



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº. 798/99

De 11 de junho de 1999.

“Fica denominada Rua LAURA SANTOS OLIVEIRA a travessa Cinco no Bairro Nova Itapetinga nesta cidade e dá outras providências”.

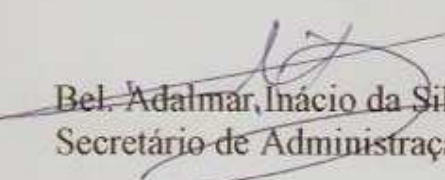
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua LAURA SANTOS OLIVEIRA a travessa CINCO, no Bairro Nova Itapetinga, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 11 de junho de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar, Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Perreira dos Santos
Secretário de Fazenda